



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI COMPLEMENTAR N° 26/1999

Que dá nova redação ao Art. 1° da Lei Complementar n° 14/1994, no que diz respeito à composição do C.M.A.E..

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O Conselho Municipal De Alimentação Escolar passa a ter a seguinte composição:

I - um representante do Executivo Municipal;

II - um representante dos professores;

III - um representante dos pais de alunos;

IV - um representante dos alunos.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições contrárias.

Passa Quatro, 30 de junho de 1999.

Dr. Acácio Mendes de Andrade
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moraes
Sec. Mun. Administração